



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 325, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 154, DETERMINA abertura do Processo de Sindicância Administrativa, para apurar as circunstâncias que ocasionaram a remessa do caminhão cargo placa IOV 1307 a oficina mecânica inclusive com necessidade de abertura do motor, conforme memorando interno 01/2018 do Prefeito Municipal. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dezessete de julho de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
17/07/2018


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia de presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

17 de 07 de 18